



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 032/2026

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 97.516,00 (noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais)**, que será distribuído nas seguintes classificações Econômicas e Funcionais:

02 – Poder Executivo

02.05 – Departamento Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Clas. Funcional: 10.301.0037.2089.05.300.125

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Valor: R\$ 97.516,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior será feita com recursos oriundos de excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 05 de agosto de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

M E N S A G E M

Projeto de Lei nº 032/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 032/2026, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 97.516,00 (noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais)**, oriundo de emenda parlamentar.

Os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar e serão destinados à aquisição de veículo para atender às necessidades da Atenção Básica e das Equipes de Estratégia Saúde da Família, contribuindo para o fortalecimento e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população do Município.

A aquisição do veículo proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das atividades realizadas pelas equipes de saúde, auxiliando no deslocamento dos profissionais e no atendimento das demandas relacionadas às ações de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde da população.

A abertura do Crédito Adicional Especial faz-se necessária para a inclusão da respectiva dotação orçamentária, possibilitando a correta aplicação dos recursos recebidos e a execução da finalidade para a qual foram destinados.

Diante do exposto, considerando a relevância da medida e os benefícios que resultarão para os serviços públicos de saúde do Município, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
Rogério dos Santos Laranjeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP